



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica acrescida no quadro de pessoal do Município de Planalto, uma vaga do emprego de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na qualidade de servidor público efetivo, a ser preenchidas por CONCURSO PÚBLICO PROVAS E TÍTULOS, observando-se à ordem de classificação.

2

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



2

Art. 2^a – Fica estabelecida a referência salarial nº 6, no valor de R\$ 1.360,70 (mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos), cuja jornada de trabalho perfaz 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3^o- As despesas decorrentes desta Lei Complementar correção por conta das verbas próprias, já constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal
“Gelsomino Toloy”, 09 de fevereiro de 2024.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



3

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, do presente projeto de lei complementar que tem por objetivo o aumento de um vaga do Emprego de Auxiliar de Saúde Bucal de Provimento Efetivo do Executivo Municipal.

O aumento do número de emprego se dá devido a necessidade de realização de atividades de desenvolvimento de ações preventivas e corretivas na saúde bucal dos munícipes, possibilitando maior eficiência no tratamento odontológico dos pacientes, haja vista o grande número de atendimentos feitos diariamente.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto, para que o Poder Executivo tenha condições de administrar com eficiência administrativa, buscando os resultados que toda sociedade espera da administração.

Atenciosamente.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO